



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO N° 343/2025

TERMO ADITIVO n° 02 ao CONTRATO DE OBRA 181/2025, que fazem o **MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **MARTINS SOLUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ n° 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, n° 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o n° 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **MARTINS SOLUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 48.287.009/0001-51 sediada na Rua Doutor Paulo Froes, 88, sala 409, Centro, Nova Iguaçu/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr.(a) **BRUNA BARBOSA MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o n° 131.662.157-00, portador(a) da cédula de identidade n° 293236345, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO N° 01 ao CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo n° **VR.12073.00000531/2024**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo n° 01 é emitido para prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de **execução** de obra, mantendo o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

Pelo presente Termo Aditivo os Prazos ficam prorrogados por 90 (noventa) dias a **Execução da Obra a partir de 28/09/2025 com término em 28/12/2025.**

CLAUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas da fiscalização de obras, com aprovação do ordenador de despesas e da empresa, exarados no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

processo administrativo nº VR.12-073.00000531/2024 e que encontra amparo legal nos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

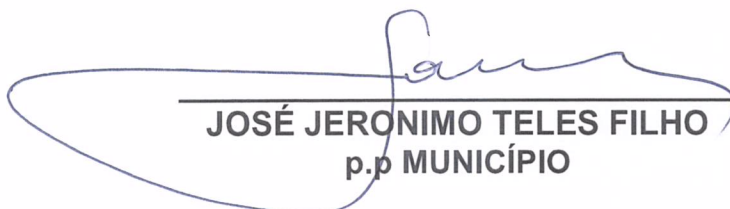
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal “Volta Redonda em destaque”, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 09 de outubro de 2025.


JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
p.p MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA BARBOSA MARTINS
Data: 09/10/2025 11:31:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNA BARBOSA MARTINS
p.p CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____